

**REQUERIMENTO PARA CANDIDATURA DE PRESIDENTE ESTADUAL
DA ABPp – SEÇÃO PERNAMBUCO¹**

Triênio 2026 – 2028

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____ na condição de Associado(a) na Categoria _____, n° _____ da ABPp – Seção Pernambuco e em dia com minhas obrigações associativas, eleito(a) para o Conselho Estadual da ABPp-PE (triênio 2026-2028) durante a Assembleia Geral Ordinária realizada em 22/10/2025, solicito a minha INSCRIÇÃO como CANDIDATO(A) ao cargo de Presidente Estadual da Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco nas eleições para o triênio 2026 – 2028, ciente dos termos do Estatuto Associativo da ABPp-PE (Título IV, Capítulo III, Artigo 45, Inciso III: “Cabe ao Conselho Estadual da ABPp – Seção Pernambuco: eleger e empossar o Presidente Estadual e os membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) da ABPp – Seção Pernambuco.”); ciente também da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei no 13.709/18 – e demais dispositivos legais vinculados e em vigor, manifesto, de forma livre, expressa e consciente, o meu conhecimento de que a ABPp-PE realizará o tratamento de meus dados pessoais, coletados para esta INSCRIÇÃO, única e exclusivamente para as finalidades específicas de cumprimento dos direitos e obrigações existentes em nossa relação associativa. Declaro estar ciente também das Competências e Deveres do Presidente Estadual (Artigos: 45, 46, 52, 53, 54 e 57 do Estatuto Associativo da ABPp-PE) e que, como voluntário(a), serei responsável por todas as despesas para participar das Reuniões do Conselho Estadual, das Assembleias e Eventos promovidos pela ABPp-PE.

_____, ____ / _____ de _____

Assinatura

¹ Você pode salvar esta ficha em seu computador e preencher por digitação ou manualmente (com letra de forma), nesse caso elimine as linhas e salve em PDF e envie para o e-mail **abppernambuco@gmail.com** para que seja encaminhado à Comissão Eleitoral. Favor escrever no assunto: Inscrição para PRESIDENTE ABPp-PE.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA DE PRESIDENTE ESTADUAL DA ABPp – SEÇÃO PERNAMBUCO² TRIÊNIO 2026 – 2028

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

2. CADASTRO ABPp-PE

Número de registro ABPp-PE: _____
Associado Efetivo desde: _____

Número de registro Titular ABPp: _____
Associado Titular desde: _____

3. CARTA DE INTENÇÃO (Enviar carta de intenção em arquivo pdf anexo).

3.1 A carta de intenção deve contemplar:

- Descrição de histórico profissional, incluindo contribuições / participações com a ABPp-PE;
- Exposição do motivo / intenção da candidatura à presidência estadual;
- Apresentação de propostas de trabalho para a gestão 2026 – 2028.

3.2 A carta deve observar as seguintes informações:

- Ser digitada em fonte Arial;
- Fonte tamanho 12;
- Espaço 1,5 entre linhas;
- Máximo de duas laudas;
- Data e assinatura (preferencialmente digital).

4. ANEXAR UMA FOTO PARA DIVULGAÇÃO PELA ABPp-PE (enviar arquivo de imagem do rosto, em formato .jpg, com fundo neutro)

5. MOTIVO DA CANDIDATURA (Mensagem para constar na divulgação a ser enviada aos associados, contendo sua proposta de atuação. Máximo de 250 caracteres ou 4 linhas): _____

² De acordo com o **Manual Eleitoral 2025**, “**Artigo 5º, Parágrafo 1º** – Poderão se candidatar, preferencialmente, ao cargo de Presidente Estadual da ABPp-PE, os(as) associados(as) Titular(es) recém-eleitos(as) como Conselheiro(a) Estadual da ABPp-PE”; e, “**Parágrafo 2º** - Na ausência de associados(as) Titulares candidatos à presidência estadual, serão aceitas inscrições de associados(as) Efetivos recém-eleitos(as) como Conselheiro(a) Estadual da ABPp-PE.”

6. Para ciência das atribuições da função pleiteada, leia com atenção o quadro a seguir:

3

Artigo 46. O mandato dos Conselheiros Estaduais eleitos é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro. O Conselho Estadual elege seu Presidente, o qual exerce, cumulativamente, o cargo de Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco**.

Parágrafo segundo. O Conselheiro Estadual eleito Presidente é de imediato declarado empossado nas funções de Presidente do Conselho Estadual e de Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco**.

Artigo 52. A **ABPp - Seção Pernambuco** é dirigida e administrada por uma **Diretoria Executiva**, com mandato de 3 (três) anos, composta por 5 (cinco) membros, preferencialmente dentre os Associados Titulares e, na impossibilidade, dentre os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações estatutárias, e assim, constituída:

- I. Presidente Estadual;
- II. Vice-Presidente Estadual;
- III. Secretário Estadual;
- IV. Tesoureiro Estadual;
- V. Diretor Estadual de Comunicação e Divulgação;

Parágrafo primeiro. O Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco**, com aprovação do Conselho Estadual, pode nomear **Diretores Adjuntos Estaduais** referentes aos cargos previstos nos incisos III a V desse artigo.

Parágrafo segundo: O Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco** poderá constituir comissões temáticas compostas por membros do Conselho Estadual, Associados Titulares ou profissionais, a seu critério, para colaborarem com a Diretoria Executiva na função que lhe for designada, com aprovação do Conselho Estadual.

Artigo 53. O Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco** é eleito entre os membros do Conselho Estadual e por estes, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único. Os demais membros da Diretoria Executiva podem ser renomeados para o mesmo cargo ou outro, a critério do Presidente Estadual eleito.

Artigo 54. Os membros da Diretoria Executiva, previstos nos incisos II a V do artigo 52 são nomeados “ad nutum” pelo Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco**, também com mandato de 3 (três) anos, coincidentes com o do Presidente Estadual da **ABPp - Seção Pernambuco**, preferencialmente dentre os Associados Titulares e, na impossibilidade, dentre os Associados Efetivos, e homologados pelo Conselho Estadual.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva tomam posse na primeira reunião do Conselho Estadual após a eleição do Presidente Estadual, no entanto exercendo funções para as quais for designado em caráter transitório até aquela data.

Artigo 55. A Diretoria Executiva exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o período de seu mandato.

Artigo 57. Compete ao **Presidente Estadual**:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Associativo;
- II. Administrar e dirigir as atividades gerais típicas da **ABPp - Seção Pernambuco** e coordenar a execução das atividades dos demais dirigentes;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho Estadual e as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Organizar a pauta das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Estadual e da Assembleia Geral;

- V. Representar a **ABPp - Seção Pernambuco** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral, nas suas relações com terceiros;
- VI. Representar a **ABPp - Seção Pernambuco** nos atos de assinatura de escrituras, compromissos, contratos, acordos de cooperação, termos de colaboração e de fomento e outros ajustes ou acordos;
- VII. Celebrar convênio junto às instituições ou organizações congêneres;
- VIII. Celebrar Acordo de Afiliação junto à **Associação Brasileira de Psicopedagogia - ABPp**;
- IX. Nomear “ad nutum” os membros da Diretoria Executiva;
- X. Nomear representante, para representá-lo em eventos científicos, culturais e sociais, quando não puder fazê-lo pessoalmente;
- XI. Presidir as conferências, reuniões, congressos e eventos da **ABPp - Seção Pernambuco**;
- XII. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Tesoureiro Estadual;
- XIII. Autorizar despesas e compromissos financeiros;
- XIV. Assinar, em conjunto com o Tesoureiro Estadual, as previsões orçamentárias, balanços e relatórios financeiros;
- XV. Disponibilizar, anualmente, aos associados, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos, bem como o parecer de Auditores Independentes, se for o caso, e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF), se este estiver constituído sobre os balancetes e as Demonstrações Contábeis anuais;
- XVI. Constituir advogados e nomear preposto, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, prestar declarações, receber, dar quitações e substabelecer;
- XVII. Assegurar e supervisionar a atualização do site da **ABPp - Seção Pernambuco**, assim como todas as publicações;
- XVIII. Contratar, nomear, licenciar, suspender e dispensar funcionários administrativos, técnicos da **ABPp - Seção Pernambuco** e voluntários;
- XIX. Propor aos associados, fusão, incorporação e extinção da **ABPp - Seção Pernambuco**, observando o presente Estatuto Associativo quanto ao destino do seu patrimônio;
- XX. Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da **ABPp - Seção Pernambuco**, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;
- XXI. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho Estadual;
- XXII. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo e não previstas expressamente neste Estatuto.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem e informações pessoais para divulgação de minha candidatura à Presidência Estadual da ABPP-PE Triênio 2026-2028, destinados a divulgação aos associados em geral da ABPP – PE (Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Pernambuco), inscrita no CNPJ sob nº 05.361.277/0001-63, por meio de fontes de informação que se fizerem necessárias, via internet, tais como: Site da ABPP-PE, Facebook, YouTube, Instagram, LinkedIn, entre outros, sabendo que não incidirá em quaisquer benefícios lucrativos proveniente desta divulgação, que se destina a fazer saber aos associados da ABPP-PE quais são os candidatos a serem votados pelos Conselheiros Estaduais (do triênio 2026-2028) em Reunião Ordinária do Conselho Estadual em 10 de dezembro de 2025.

_____, _____ de _____ de 2025.

NOME DO AUTOR:

Assinatura: _____